DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 048/25

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito Interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3170, Art. 5°, Inciso I, de 19 de novembro de 2024 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.135,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais), afim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.03 – Fundeb				
70	3.1.90.16.00	12.361.0005.2005	Outras Desp Variáveis-Pes Civil	
			Vínculo 02.261.000	2.000,00
			Subtotal	**2.000,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
120	3.3.90.34.00	10.301.0007.2007	Outras Desp Pes Decor de Cont	
			Vínculo 01.310.000	14.400,00
121	3.3.90.36.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.310.000	2.735,00
			Subtotal	**17.135,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
173	3.1.90.16.00	08.122.0018.2024	Outras Desp Variáveis-Pes Civil	
			Vínculo 01.510.000	3.000,00
209	3.1.90.16.00	08.245.0018.2028	Outras Desp Variáveis-Pes Civil	
			Vínculo 01.510.000	3.000,00
			Subtotal	**6.000,00**
			Total	**25.135,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Administração e Finanças				
42	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.000	17.135,00
			Subtotal	**17.135,00**
02.03.03 – Fundeb				
76	3.3.90.40.00	12.361.0005.2006	Serv de Tecnol da Inf e Comun	
			Vínculo 02.262.000	2.000,00
			Subtotal	**2.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
207	3.1.90.13.00	08.245.0018.2028	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.000	6.000,00
			Subtotal	**6.000,00**
			Total	**25.135,00**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3157, de 18/06/2024 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3170, de 19/11/2024.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2.025.

Bocaina, em 07 de julho de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rossi
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 106/25

Designa servidoras como Gestora e Fiscal do Contrato 013/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora em comissão Vânia Aparecida Carreto, Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social, para exercer as atribuições de Gestora e a servidora Pâmela Priscila Franco, Agente Administrativo, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 013/2025, firmado com Cayla Peloso Carneiro.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 107/25

Designa servidoras como Gestora e Fiscal das Atas de Registro de Preços 038 a 045/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora em comissão Amanda Gimenes Raminelli da Costa, Diretora de Saúde, como Gestora e a servidora Renata Inforzato Paes da Silva, Farmacêutica, como Fiscal das Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços 038/2025 - Franhan & Roganti Ltda - Me
Ata de Registro de Preços 039/2025 - Dora Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preços 040/2025 - Aglon Comércio e Representações Ltda
Ata de Registro de Preços 041/2025 - Interlab Farmacêutica Ltda
Ata de Registro de Preços 042/2025 - CM Hospitalar S/A
Ata de Registro de Preços 043/2025 - Patner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preços 044/2025 - W.A. Comércio de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preços 045/2025 - Soquímica Laboratórios Ltda

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 108/25

Dispõe sobre exoneração de servidor nomeado para o exercício de função em comissão.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito Interino do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado do serviço público municipal e dispensado do exercício da função em comissão que ocupa o servidor a seguir relacionado:

Servidor	Função em Comissão
Ronaldo Adriano dos Santos	Procurador Geral

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de julho de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo